



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
12º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
14º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
GRUPO POLICIAL MILITAR DE SCHROEDER

Ofício PMSC/2024/0018

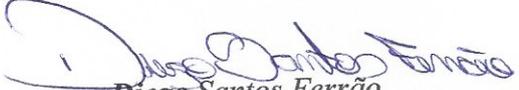
Schroeder, 26 de fevereiro de 2024.

Exmo. Prefeito,

Sirvo do presente, para solicitar aquisição de material/serviço (REVISÕES PROGRAMADAS, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE), para o veículo RENAULT DUSTER ICO TCE - Placas RYA-3G12, deste Grupo Policial Militar, junto a AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 896,58 (Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme orçamento em anexo, a ser pago pelo Convênio de Trânsito.

O serviço deve ser realizado na empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, devido a questões contratuais (MANUTENÇÃO DA GARANTIA). Destarte, sem mais cotações.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Sr^a protestos de consideração e apreço.


Diego Santos Ferrão
1º Sgt PM Mat. 928532-6
Cmt do 1º GpPM - Schroeder


Ao Ilmo. Sr.
LAURO TOMCZAK
DD. Prefeito Municipal
Nesta



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação da(s) unidade(s) requisitante(s):

Polícia Militar do Município de Schroeder/SC.

2. Identificação do(s) responsável(is) pela realização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

1º Sgt PM Mat:928532-6 Diego Santos Ferrão

3. Descrição da necessidade: Em face da necessidade de revisões OBRIGATÓRIAS programadas, conforme manual do fabricante, para o veículo RENAULT DUSTER ICO TCE, placas RYA-3G12 (Viatura Policial), de maneira a prover à esta Organização Policial Militar, as condições necessárias, para o bom desenvolvimento das atividades afetas a segurança pública, notadamente as ocorrências de trânsito e ao Radiopatrulhamento da cidade, a fim de propiciar um atendimento de excelência ao cidadão.

4. Solução indicada: Revisões programadas, conforme manual do fabricante, para manutenção da garantia.

5. Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 896,58 (Oitocentos e Noventa e Seis reais e Cinquenta e Oito centavos).

6. Assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência elaborado e solicito que seja dado continuidade nos trâmites legais para efetivação da referida contratação:

Diego Santos Ferrão
1ºSgt PM Mat.928532-6
Cmt do 1ºGpPM-Schroeder



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 1. Descrição da necessidade da Contratação:** Em face da necessidade de revisões OBRIGATÓRIAS programadas, conforme manual do fabricante, para o veículo RENAULT DUSTER ICO TCE, placas RYA-3G12 (Viatura Policial), de maneira a prover à esta Organização Policial Militar, as condições necessárias, para o bom desenvolvimento das atividades afetas a segurança pública, notadamente as ocorrências de trânsito e ao Radiopatrulhamento da cidade, a fim de propiciar um atendimento de excelência ao cidadão.
- 2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:** Através dos Convênios mantidos com o Município (Convênio de Trânsito nº 0095/2020 e Convênio de Rádio Patrulha nº 17818/2023, combinado com Plano de Aplicações da PMSC, para o ano de 2024.
- 3. Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:** O serviço deve ser realizado na empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, devido a questões contratuais (MANUTENÇÃO DA GARANTIA). Destarte, sem mais cotações.
- 4. Descrição, quantidade, preço:**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Revisão dos 20.000Km	Unidade	01	R\$ 896,58	R\$ 896,58

- 4.1. Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:**
Com base na necessidade de apenas um veículo (Viatura Policial Militar), conforme Termo de Referência – Definição do Objeto.
 - 4.2. Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:**
Conforme Cotação própria para Revisão Programada, para manutenção da garantia.
- 5. Requisitos da contratação:** A licitante deverá executar o serviço contratado.
 - 6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:** Não haverá parcelamento da contratação, para a qual não haverá divisibilidade do item a fim de manter



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

padronização e para não haver perda de economia de escala, assim a maior vantagem na contratação recomenda que a compra do item pretendido seja feita junto ao mesmo fornecedor.

7. **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:** Necessidade de revisões OBRIGATÓRIAS programadas, conforme manual do fabricante, para o veículo RENAULT DUSTER ICO TCE, placas RYA-3G12 (Viatura Policial).
8. **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:** A licitante deverá executar o serviço contratado.
9. **Contratações correlatas e/ou interdependentes:** Não se aplica
10. **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:** Não se aplica.
11. **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:** Necessidade de revisões OBRIGATÓRIAS programadas, conforme manual do fabricante, para o veículo RENAULT DUSTER ICO TCE, placas RYA-3G12 (Viatura Policial), de maneira a prover à esta Organização Policial Militar, as condições necessárias, para o bom desenvolvimento das atividades afetas a segurança pública, notadamente as ocorrências de trânsito e ao Radiopatrulhamento da cidade, a fim de propiciar um atendimento de excelência ao cidadão.
12. **Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar**

Schroeder, 20 de fevereiro de 2024.

Diego Santos Ferrão
1º Sgt PM Mat.928532-6
Cmt do 1ºGpPM-Schroeder



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Definição do objeto:** Em face da necessidade de revisões OBRIGATÓRIAS programadas, conforme manual do fabricante, para o veículo RENAULT DUSTER ICO TCE, placas RYA-3G12 (Viatura Policial), de maneira a prover à esta Organização Policial Militar, as condições necessárias, para o bom desenvolvimento das atividades afetas a segurança pública, notadamente as ocorrências de trânsito e ao Radiopatrulhamento da cidade, a fim de propiciar um atendimento de excelência ao cidadão.

1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Revisão dos 20.000Km	Unidade	01	R\$ 896,58	R\$ 896,58

2. **Vigência do Contrato:** O prazo de vigência da contratação até 31/12/2024.

3. **Fundamentação da contratação:** Necessidade de revisões OBRIGATÓRIAS programadas, conforme manual do fabricante, para o veículo RENAULT DUSTER ICO TCE, placas RYA-3G12 (Viatura Policial).

4. **Requisitos da contratação:** A licitante deverá executar o serviço contratado.

5. **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:** Necessidade de revisões OBRIGATÓRIAS programadas, conforme manual do fabricante, para o veículo RENAULT DUSTER ICO TCE, placas RYA-3G12 (Viatura Policial), de maneira a prover à esta Organização Policial Militar, as condições necessárias, para o bom desenvolvimento das atividades afetas a segurança pública, notadamente as ocorrências de trânsito e ao Radiopatrulhamento da cidade, a fim de propiciar um atendimento de excelência ao cidadão.

6. **Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:** A licitante deverá executar o serviço contratado ao 1º Sgt Diego e Cb Adenilson.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

7. **Critérios de medição e de pagamento:** Mediante nota fiscal a ser encaminhada mediante ofício para prefeitura para pagamento pelo CONVÊNIO DE TRÂNSITO.
8. **Forma e critérios de seleção do fornecedor:** A licitante deverá executar o serviço contratado.
9. **Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência**

Schroeder, 20 de fevereiro de 2024.

Diego Santos Ferrão
1º Sgt PM Mat.928532-6
Cmt do 1ºGpPM-Schroeder

AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA 05
 AV PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 1212
 Telefone:(47) 32740000
 C.N.P.J. 17895893000507
 Inscrição Estadual 262046504

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: JARAGUA DO SUL
 E-Mail: mafra-renault@redesuperauto.com.br
 UF: SC
 Data do Orçamento: 20/02/2024
 Data de Validade: 26/02/2024

Dados do Cliente

Cliente: 428604 CNPJ : **.*.491/0001-09 Bairro: CENTRO
 Nome: MUNICIPIO DE SCHROEDER CEP: *****-000
 Endereço: ***** Cidade: SCHROEDER UF: SC
 Complemento: ***** Fone: 47 ****-6540 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93YHJD20XPJ527228 Placa: RYA3G12 KM médial: 1477 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: DUSTER ICONIC 1.3 KM atual: 1244 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 27/04/2023 BRANCO NEIGE

Solicitações:

2 CLIENTE SOLICITA REVISÃO DE 20 MIL KM

Item	Descrição	NCM	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
8660089620	OLEO MOT(27101932	0	50,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
152082327R	FILTRO DE (84212300	Z1	95,88	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,88
8200386495	FILTRO DE (84212300	Z1	65,34	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,34
272779203R	FILTRO DE /	Z1	54,00	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
165466859R	FILTRO DE /84213100	Z1	124,92	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,92
8550503619	JOINT DE VI	Z3	7,44	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	7,44
Item	Descrição	NCM	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
0012R	REVISÃO 2C		299,00	1,00	0,00	0,00		0,00	299,00
Sub-Total						0,00		0,00	896,58

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	597,58
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	299,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	896,58

Orçamento válido por 30 dias, de 20/02/2024 até 20/03/2024

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 3353, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
FATURAR 28 DIAS	28	896,58
		896,58

JARAGUA DO SUL, 20 de Fevereiro de 2024

 ELOIR FERNANDES DOS SANTOS

 MUNICIPIO DE SCHROEDER



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA

Tabelião Interino

Rua Jorge Lacerda, 188 - Centro - São Bento do Sul - SC - CEP: 89.280-174 - Tel: (47) 3635-2910
Horário de funcionamento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00



TRASLADO

Livro: 399-P

Folha: 131 - F

Protocolo: 57921

Data do Protocolo: 23/08/2023

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (23/08/2023), nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE nº 42205001640, emitida em 27 de Abril de 2023, inscrita no C.N.P.J. sob o número **17.895.893/0001-83**, foi consultado o comprovante de inscrição e de situação cadastral o qual consta situação cadastral ATIVA, com sede na rua Tenente Geronazzo, nº 325, bairro Jardim América, na cidade de Mafra-SC, **com Filial inscrita no C.N.P.J. sob o número 17.895.893/0002-64**, NIRE sob nº 42901033299, com sede na avenida Rubens Ribeiro da Silva, nº 720, bairro Campo Água Verde, na cidade de Canoinhas-SC; **com Filial inscrita no C.N.P.J. sob o número 17.895.893/0003-45**, NIRE sob nº 42901085426, com sede na rua Antonio Kaesemodel, nº 335, bairro Rio Negro, na cidade de São Bento do Sul-SC; **com Filial inscrita no C.N.P.J. sob o número 17.895.893/0004-26**, NIRE sob nº 42901379527, com sede na rodovia BR 470, nº 5800 - Sala 02, bairro Canta Galo, na cidade de Rio do Sul-SC; **com Filial inscrita no C.N.P.J. sob o número 17.895.893/0005-07**, NIRE sob nº 42901383591, com sede na avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 1212, bairro Vila Baependi, na cidade de Jaraguá do Sul/SC; e **com Filial inscrita no C.N.P.J. sob o número 17.895.893/0006-98**, NIRE sob nº 42901387791, com sede na avenida do estado Dalmo Vieira, nº 760, bairro Ariribá, na cidade de Balneário Camboriú/SC, neste ato são representadas por seu sócio administrador: FRANCO CARLOS DA SILVA, nascido em 17/02/1985, brasileiro, declarou sob as penas da lei ser casado, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 02830576445-Detran/SC, expedida em 08/04/2022, na qual consta o número de identidade 4124329-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 046.865.819-07, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Norte, nº 160, bairro São Cristovão, na cidade de Lages-SC. A identidade e capacidade da parte para a prática deste ato foram reconhecidas por mim, Escrevente Autorizada, mediante apresentação de documentos oficiais de identificação, os quais não apresentam quaisquer elementos aparentes de suspeição de sua veracidade; sobre as quais o comparecente declara, sob

continua na próxima página...



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA

Tabelião Interino

Rua Jorge Lacerda, 188 - Centro - São Bento do Sul - SC - CEP: 89.280-174 - Tel: (47) 3635-2010
Horário de funcionamento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00



Protocolo: 57921

Data do Protocolo: 23/08/2023

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

TRASLADO

Livro: 399-P

Folha: 132 - F

telégrafos, podendo responder a correspondência e epistolar, simples e registrada, com ou sem valores declarados, importâncias de vales e reembolsos postais, encomendas e collis postaux, fazer e assinar despachos de mercadorias; **2)** poderes para comprar e vender veículos, assinando os respectivos CRV (Certificado de Registro de Veículo), DUT (Documento Único de Transferência), e demais documentos de transferência, representá-la perante o CIRETRAN/DETRAN, Delegacia de Polícia, Polícia Federal, Polícia Estadual, Polícia Militar, Companhias de Seguro e onde mais preciso for e junto aos mesmos requerer licenciamento, alteração de dados e 2ª via de (CRV e CRLV) de veículos, solicitar emissão e retirar certificados (CRV e CRLV), receber valores referente a indenização de seguros, assinar e encaminhar apólices de seguros e demais documentos necessários, retirar veículos apreendidos, comunicar acidentes e roubos, requerer a baixa de veículo sinistrados, fazer comunicação e requerer baixa de comunicação de venda de veículo, assinar protocolos de documentos, requerimentos, declarações, solicitações, participar de licitações, tomadas de preço, pregões e convites, assinar guias, conhecimento termos de responsabilidade ou cartas de anuências, requerimentos, solicitar certidões e demais documentos que venham a ser preciso, pagar impostos, taxas e emolumentos; requerer e receber quaisquer quantias, que lhe forem devidas ou que tenham direito por qualquer título; **3)** poderes para representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários e suas agências, inclusive junto à Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco Safra S/A, Banco do Brasil S/A, Banco RCI, agentes financeiros e Cooperativas de Crédito, podendo movimentar contas bancárias, depositar e retirar importâncias, solicitar saldos e extratos de contas, emitir e endossar cheques, solicitar e retirar talões de cheques, dar títulos em cauções que firmar, receber quantias, passar recibos, dar e receber quitação, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, assinar fichas cadastros junto ao Banco, assinar declaração de renda, endereço e dar encaminhamento de novos colaboradores para abertura de contas salários junto ao mesmo; emitir borderôs de cobrança, protestar quaisquer títulos cambiários, inclusive averbá-los, efetuar cobranças do que for devido às Outorgante; **4)** com poderes para defender a Outorgante em todos os seus negócios e interesses, em qualquer juízo ou instância, inclusive perante autoridades administrativas, representá-la em audiências, propor, promover e acompanhar ações, execuções ou quaisquer processos, acompanhando-os até o final, requerer falência dos devedores da Outorgante; podendo constituir e/ou destituir advogados para representar em juízo em qualquer instância ou tribunal com a finalidade

continua na próxima página...



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA

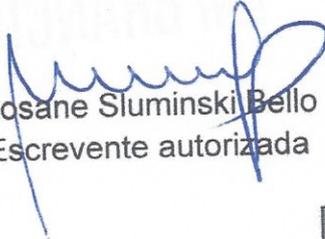
Tabelião Interino

Rua Jorge Lacerda, 188 - Centro - São Bento do Sul - SC - CEP: 89.280-174 - Tel: (47) 3635-2010
Horário de funcionamento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

Protocolo: 57921
Data do Protocolo: 23/08/2023
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

TRASLADO

Livro: 399-P
Folha: 133 - F


Rosane Sluminski Bello
Escrevente autorizada





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45778558953-EDIO ASSIS FUCHTER | 04686581907-FRANCO CARLOS DA SILVA

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.895.893/0001-83 | NIRE 42205001640

FOXTROT PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42206060593, com sede na Avenida Leoberto Leal, nº 1280, Barreiros, São José/SC, CEP: 88.110-000 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 35.825.341/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, **Édio Assis Fuchter**, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 555.234, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 457.785.589-53, residente e domiciliado na Avenida Leoberto Leal, nº 1280, Barreiros, São José/SC, CEP: 88.110-000.

FRANCO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1985, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.124.329, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 046.865.819-07, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 160, CEP: 88.509-150, São Cristóvão, Lages/SC.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial, **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42205001640, com sede na Rua Tenente Geronazzo, nº 325, Jardim América, Mafra/SC, CEP: 89.300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.895.893/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir a filial 05 que se localizará na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 760, Ariribá, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.338-635.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231521707 Protocolo 231521707 de 03/02/2023 NIRE 42205001640

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306747203967125

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



06/02/2023

- Filial 04 tem sede na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 1212, Vila Baependi, Jaraguá do Sul, CEP: 89.256-500, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901383591 e CNPJ sob nº 17.895.893/0005-07;
 - Filial 05 tem sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 760, Ariribá, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.338-635.
- Parágrafo Único.** A sociedade iniciou suas atividades no dia 15 de março de 2013 e sua duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ano, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR
FOXTROT PARTICIPAÇÕES LTDA	1.980.000	R\$ 1.980.000,00
FRANCO CARLOS DA SILVA	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente, e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro. Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e demais despesas, se houver.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023
 Arquivamento 20231521707 Protocolo 231521707 de 03/02/2023 NIRE 42205001640
 Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 306747203967125
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

Parágrafo Quarto. É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, exceto quanto à prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em benefício de outras pessoas jurídicas das quais participem ambos os sócios.

Parágrafo Quinto. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Sexto. A sociedade poderá constituir procurador por meio de procuração específica, para atuar perante ICP-Brasil, obter o certificado digital e representar a sociedade nos atos necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único. Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

CLÁUSULA NONA. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujus.

Parágrafo Primeiro. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231521707 Protocolo 231521707 de 03/02/2023 NIRE 42205001640

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306747203967125

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Primeiro. O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será apurado o balanço geral, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo. Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. Da votação das contas e balanço não poderá fazer parte os administradores contratados.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231521707 Protocolo 231521707 de 03/02/2023 NIRE 42205001640

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306747203967125

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023



231521707

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	231521707 - 03/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42205001640
CNPJ 17.895.893/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023
SOB N: 42901387791

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231521707

FILIAIS NA UF

NIRE 42901387791
CNPJ 17.895.893/0006-98
ENDERECO: AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, BALNEARIO CAMBORIU - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04686581907 - FRANCO CARLOS DA SILVA - Assinado em 03/02/2023 às 17:57:33
Cpf: 45778558953 - EDIO ASSIS FUCHTER - Assinado em 03/02/2023 às 17:56:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231521707 Protocolo 231521707 de 03/02/2023 NIRE 42205001640

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306747203967125

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.895.893/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:44 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **B79A.9D6C.CBAC.077B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.895.893/0005-07
Razão Social: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: PREFEITO WALDEMAR GRUBBA 1212 / VILA BAEPENDI / JARAGUA DO SUL / SC / 89256-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020720331677505963

Informação obtida em 21/02/2024 17:40:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.895.893/0005-07
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/12/2022

NOME EMPRESARIAL
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PREFEITO WALDEMAR GRUBBA

NÚMERO
1212

COMPLEMENTO

CEP
89.256-500

BAIRRO/DISTRITO
VILA BAEPENDI

MUNICÍPIO
JARAGUA DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@GOMESEBERNARDI.COM.BR

TELEFONE
(47) 3641-8400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 17:54:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.895.893/0005-07
Certidão nº: 11929283/2024
Expedição: 21/02/2024, às 17:51:35
Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.895.893/0005-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF: **17.895.893/0005-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140322055845**
Data de emissão: **27/10/2023 17:21:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **24/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/02/2024 17:48:44



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 21/02/2024 09h12min

Número	Validade
10813	21/04/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17895893000507

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: Rua AVENIDA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 1212 - Bairro Vila Baependi - CEP 89.256-500

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CWX1JNLWQLU9POA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 21 de Fevereiro de 2024